



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 047/2020, DE 10 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de restrições ao funcionamento de atividades comerciais, como prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), na forma que se indica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo o art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e pela Legislação Federal:

**CONSIDERANDO** a confirmação de casos positivos, o vertiginoso crescimento dos casos suspeitos, bem como a insuficiente cota de testes disponibilizada pelo Laboratório Central de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, faz com que seja necessária a tomada de ações para possibilitar o isolamento domiciliar de parte da população de nosso município;

**CONSIDERANDO** que permanece válida toda a motivação exposta no Decreto nº 040/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, fica prorrogado por mais 07 (sete) dias, de 11 a 17 de maio de 2020, a suspensão de funcionamento do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e atividades especificados no art 1º do Decreto nº 040/2020.

**Art. 2º.** Ficam suspensas as atividades nas academias públicas e privadas, bem como a realização de feiras livres, por mais 07 (sete) dias, de 11 a 17 de maio de 2020, a fim de evitar a proliferação do novo Coronavírus (COVID-19), alterando-se, por consequente, os prazos inicialmente previstos nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 040/2020.

**Art. 3º.** Permanecem inalteras todas as demais determinações previstas nos decretos anteriores, com vistas ao enfrentamento da pandemia de saúde.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2020.

**JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO**  
- Prefeito Municipal -